

APPROVADO POR UNANIMIDADE

Deliberação de Câmara

EM

O Vereador  
Nuno Pereira Lopes

Que a Câmara Municipal de Cascais autorize a cedência gratuita, a título definitivo, ao BIPP, dos bens constantes da listagem em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta.

PROPÕE-SE:

- g) Os pontos anteriores consubstanciam a fundamentação de facto e de direito desta proposta
- f) Esta cedência encontra fundamento legal na alínea b) n.º 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual, segundo o qual compete à Câmara "Apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e cultural";
- e) Os bens móveis identificados em anexo, não são necessários à actividade do Município;
- d) A cedência dos equipamentos visa a redução dos custos com a aquisição de equipamento para instalação das suas novas sedes;
- c) Esta a ser ultimado um Contrato de Comodato para cedência das instalações onde estava instalada a Divisão das Toxicodependências situada no Edifício Paços Vela, sito no Largo do Colégio nº5 R/C em Cascais;
- b) A Instituição se encontra a funcionar em instalações desajustadas, face ao volume da procura e potencialidade do seu âmbito de acção;
- a) O Banco de Informação de Pais para Pais (adiante BIPP), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que no Município de Cascais dá resposta, quer às valências de apoio aos doentes oncológicos, quer no atendimento e encaminhamento de famílias na área da deficiência;

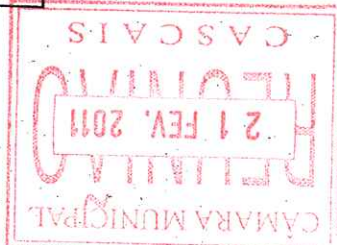
CONSIDERANDO QUE:

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO AO BIPP - BANCO DE INFORMAÇÃO DE PAIS PARA PAIS

PELOURO: PATRIMÓNIO

PROPOSTA Nº: 169/2011

REUNIÃO DE / / 2011



Cascais  
Câmara Municipal



4.2.1





INF. DSAU-I-CMC-1323

Data: 21/01/2011



Assunto: Fundamentação de cedência de equipamento ao MADOC – Movimento Associativo de Apoio ao Doente Oncológico de Cascais e ao BIPP – Banco de Informação de Pais para Pais.

Exma. Sra. Directora do DHS  
Arquitecta Isabel Pinto Gonçalves,

O Movimento Associativo de Apoio ao Doente Oncológico de Cascais (MADOC) e o Banco de Informação de Pais para Pais (BIPP) são Instituições Particulares de Solidariedade Social, que no Município de Cascais, dão resposta nas valências de apoio aos doentes oncológicos e atendimento e encaminhamento de famílias na área da deficiência, respectivamente. Considerando que ambas as instituições estão a funcionar em instalações desajustadas face ao volume da procura e potencialidade do seu âmbito de acção, está a ser ultimado um Contrato de Comodato para cedência das instalações onde estava instalada a Divisão das Toxicodependências situada no Edifício Paços Vela, Largo do Colégio nº5, 2750 Cascais. Assim, neste edifício o BIPP irá ocupar o andar térreo e o MADOC o 1º andar. Neste contexto os equipamentos a ceder a cada instituição, que a seguir se descrevem visam reduzir os custos com o equipamento para instalação das suas novas sedes.

Equipamento a ceder ao MADOC:

- Cesto metálico (36358)
- Módulo de gavetas (18176)
- Armário com 4 portas (7987)
- Secretária (9746)
- Cadeiras azuis (82269, 36365, 18195, 18196, 18198)
- Quadro fixo na parede (36361)
- Bengaleiro (18180)
- Ar condicionado portátil (62348)
- Estante (9478)
- Armário (36378)

Equipamento a ceder ao BIPP:

- Cesto metálico (36360)
- Armário misto (10120)
- Armário (10381)
- Ar condicionado portátil (62349)

Chefe da Divisão de Promoção da Saúde

(em regime de substituição)

Ricardo Caldeira



A DGER.  
Sr. Di. António Rodrigues  
face aos documentos  
fornecidos nos emails  
que juntamos, solicito  
o encaminhamento aos  
cedentes de equipamento  
26.01.2011.

Lucy

A SDA  
Face a decisão nº 50  
01/02/2011

O Chefe da DGER,  
Em regime de substituição  
Dr. António Rodrigues